



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA  
GABINETE DA PREFEITA



LEI N.º 596/2015, de 28 de Abril de 2015.

***“Dá nova redação ao inciso II, parágrafo 3º do Artigo 1º; suprime o Inciso V do Artigo 2º e dá nova redação ao parágrafo segundo do Artigo 3º da Lei N° 397-A/2008”.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

**Artigo 1º-** O parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei nº 397-A/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**Parágrafo Segundo-** A comissão de que trata o parágrafo anterior será composta por 05 (cinco) membros, assim distribuída:

- 01 (um) membro indicado pela Vigilância Sanitária;
- 01 (um) membro indicado pelo Conselho Tutelar;
- 01 (um) membro indicado pelo Comandante da Guarda Municipal;
- 01 (um) membro indicado pela Polícia Militar;
- 01 (um) membro indicado pelo COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiapina.

**Artigo 2º-** *Dá nova redação ao inciso II, parágrafo 3º do Artigo 1º e suprime o Inciso V do Artigo 2º da Lei N° 397-A/2008”.*

Artigo 1º - ...

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - ...

Parágrafo 3º - ...

5.550  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA  
**PROTOCOLO**  
Data: 28/04/15 Hora: 14:45  
\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA  
GABINETE DA PREFEITA



Inciso I - ...

**Inciso II – As casas de festas, de “shows”, boates e salões de eventos.**

**Artigo 2º - ....**

Inciso I - ...

Inciso II - ...

Inciso III - ...

Inciso IV - ...

**Inciso V - SUPRIMIDO**

**Artigo 3º-** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua data de publicação.

**Artigo 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina – Ce, em 28 de abril de 2015.**

  
**Marta Ângela Sobreira Vanderlei**  
**Prefeita Municipal de Ibiapina**